



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.020	339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500	39693	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 12.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso as seguintes rubricas:

Rubricas a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.216	339030000000 Material de Consumo	1.500	39669	R\$ 2.650,00
2.020	335041000000 Contribuições	1.500	39690	R\$ 7.507,30
2.020	339030000000 Material de Consumo	1.500	39691	R\$ 315,01
2.069	339030000000 Material de Consumo	1.500	6809	R\$ 903,20
2.085	339030000000 Material de Consumo	1.500	2939	R\$ 624,49
Total				R\$ 12.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal